



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 04/2020
TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 04/2014, Nº 15/2015 e Nº 04/2019

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 04/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: Ingeconser do Brasil Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 08.644.360/0001-38

EMPREENDIMENTO: Implantação de um Complexo Turístico e Hoteleiro, localizada no Complexo Turístico e Hoteleiro, na praia do Cumbuco, município de Caucaia/ CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (161ª Reunião Ordinária do COEMA)

NOME DO RESPONSÁVEL:

Eduardo Ávila Álvarez

CPF:

605.105.373-59/ MF

CÉDULA DE IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

RNE V676082-H SPMAFSP

CARGO/FUNÇÃO:

Diretor Geral

PROFISSÃO:

Economista

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro – Boa Vista, Fortaleza/CE

REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito privado

TCCA 15/2015

TITULAR DO LICENCIAMENTO: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 003 S.A.

CNPJ: 22.156.351/0001-29

EMPREENDIMENTO: Instalação de empreendimento Unifamiliar denominado Terras Alphaville Ceará 2 e 3, na localidade fazenda Santo Antônio sítio Maracajaú, na BR 116, Km 18 s/n, Eusébio/ CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (152ª Reunião Ordinária do COEMA)

NOME DO RESPONSÁVEL:

Cláudia Maria Ayres Yassuda

CPF:

116.041.188-30

CÉDULA DE IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

9363189

CARGO/FUNÇÃO:

Diretora

PROFISSÃO:

Arquiteta

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Av. das Nações Unidas, nº 8501 – 9º andar, Pinheiros, São Paulo/ SP

REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito privado

TCCA 04/2019

TITULAR DO LICENCIAMENTO: Revesa Agrop. Ind. Com. Imp. Exp. de camarão Ltda.

CNPJ: 74.172.370/0001-42

EMPREENDIMENTO: Implantação/ampliação referente ao projeto de carcinicultura localizado no sítio Albuquerque, no município de Aracati/CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 07/2014 (229ª Reunião Ordinária do COEMA)

NOME DO RESPONSÁVEL:

Francisco Hélio de Castro Holanda Filho

CPF:

368.671.013-72

CÉDULA DE IDENTIDADE/

CARGO/FUNÇÃO:

PROFISSÃO:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 96002746241 - SSPDS/CE	Representante legal	
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rodovia Coluna Cascavel, s/n, Km 17 – Zona Rural, CEP: 62.680-000		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição com instalação e montagem de equipamentos, para urbanização de praças (Playground Infantil) para atender o Programa mais Infância Ceará, para implantação nas localidades das Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó, APA do Estuário Rio Ceará – Rio Maranguapinho e Parque Estadual Botânico do Ceará, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: TCCA Nº 04/2014, no valor de R\$ 307.670,16 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos); TCCA Nº 15/2015, no valor de R\$ 6.559,18 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos); TCCA Nº 04/2019, no valor de R\$ 1.013,37 (hum mil, treze reais e trinta e sete centavos); Totalizando o valor de R\$ 315.242,73 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) , na modalidade de compensação financeira, conforme locais e quantitativos previstos neste Plano e com fornecimento de material conforme especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços Nº 2019/1511 – SPS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2019001 – SPS, Processo Nº 00338138/2019 e no Termo de Referência.		
3. PROJETO		
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Aquisição com instalação e montagem de equipamentos, para urbanização de praças (Playground Infantil) para atender o Programa mais Infância Ceará, para implantação nas localidades das Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó, APA do Estuário Rio Ceará – Rio		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início 2020 Término 2021



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

Maranguapinho e Parque Estadual Botânico do Ceará.

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de empresa para Aquisição de 9 KITS de Equipamentos Para Urbanização De Praças (PLAYGROUND Infantil), inclusive Instalação e Montagem, composto por de:

01 Parque Infantil, Estrutura Pinus, Casinha Dupla com Ponte de Playground;

01 Parque Infantil, Eucalipto Tratado, Casinha Dupla com Ponte;

02 Parque Infantil, Eucalipto Tratado, Autoclavado Envernizado, Escorregador com Balanço Triplo;

02 Parque Infantil, Eucalipto Tratado, Autoclavado Envernizado, Gangorra;

02 Parque Infantil, Polietileno, Estrutura Em Mola Galvanizada, Pintura Eletrostática, Tratamento de Proteção Uv, Brinquedo em Mola; a serem instalados na APA do Estuário Rio Ceará - Rio Maranguapinho, nas seguintes localidades: Bairro Canindezinho/ Trecho IIIA do Projeto da Sec. das Cidades, Bairro Acaracuzinho/ Trecho IV do Projeto da Sec. das Cidades; no Parque Estadual do Cocó nas seguintes localidades: Polo de Lazer do Tancredo Neves, Av. Raul Barbosa Batalhão da Polícia Militar Ambiental/ BPMA, rua dos Coqueiros/ Dendê, rua Bernardo Feitosa/ Sabiaguaba; Av. Pe. Antônio Thomáz/ Cocó; Barragem/ Palmeiras; no Parque Estadual Botânico do Ceará.

A aplicação dos recursos será proveniente de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

A manutenção e segurança das Áreas Protegidas legalmente, norteadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) criado através da Lei 9.985/2000, é de suma importância para a gestão realizada pela SEMA e demais órgãos públicos, para a sociedade em geral, bem como para as instituições privadas envolvidas na preservação e conservação do meio ambiente.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015, que tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade, conforme preconiza o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) criado através da Lei 9.985/2000.

As Brinquedopraças, cujos equipamentos são objeto deste TR, se localizam em 03 das atuais Unidades de Conservação geridas pela SEMA: O PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, O PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ - Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral em que são permitidas atividades de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

educação ambiental, recreacionais e de pesquisa científica, com utilização indireta dos recursos naturais; A APA DO ESTUÁRIO DO RIO CEARÁ - RIO MARANGUAPINHO - Unidade de Conservação do Grupo de Uso Sustentável em que são permitidas atividades de educação ambiental, recreacionais e de pesquisa científica aliada ao uso de parcela de seus recursos ambientais.

O Programa Mais Infância, por sua vez, constitui política pública do Estado, que busca promover o desenvolvimento infantil e gerar as possibilidades para o desenvolvimento integral da criança de forma intersetorial do Estado e dos municípios; busca assegurar o atendimento dos direitos da criança de forma integral, de acordo com suas características e seu contexto familiar, comunitário e ambiental. O Programa está estruturado em 3 eixos: Tempo de Crescer, de Brincar e de Aprender.

As Brinquedopraças se enquadram no eixo Tempo de Brincar que compreende o brincar como ferramenta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, além do convívio familiar, socialização e integração com a cultura de sua comunidade e com a construção e revitalização de espaços públicos. Desta forma, a implantação de equipamentos que considerem o contexto familiar, comunitário e ambiental das comunidades do entorno destas áreas, consiste de importante ação realizada pela SEMA e demais órgãos públicos, instituições e sociedade em geral, envolvidas na preservação e conservação do meio ambiente.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A modalidade licitatória foi do tipo Pregão Eletrônico. O desembolso será realizado de acordo com o quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	LOCAL	UNID	QTD	VALOR (R\$)
1	PLAYGROUND INFANTIL	SABIAGUABA	U	1	35.026,97
2	PLAYGROUND INFANTIL	BPMA	U	1	35.026,97
3	PLAYGROUND INFANTIL	ANFITEATRO COCÓ	U	1	35.026,97
4	PLAYGROUND INFANTIL	CANINDEZINHO (TRECHO IIIA PROJETO SCIDADES)	U	1	35.026,97
5	PLAYGROUND INFANTIL	ACARACUZINHO (TRECHO IV PROJETO SCIDADES)	U	1	35.026,97
6	PLAYGROUND INFANTIL	PARQUE BOTÂNICO	U	1	35.026,97
7	PLAYGROUND INFANTIL	TANCREDO NEVES	U	1	35.026,97



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade


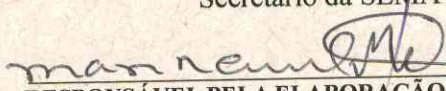
8	PLAYGROUND INFANTIL	DENDÊ BAIXADA	U	1	35.026,97
9	PLAYGROUND INFANTIL	PALMEIRAS	U	1	35.026,97
VALOR TOTAL					315.242,73

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>28</u> de <u>fevereiro</u> de 2020	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Maria Dias Cavalcante Secretária de Planejamento e Gestão Interna